



4º ENCONTRO NACIONAL DA INDÚSTRIA

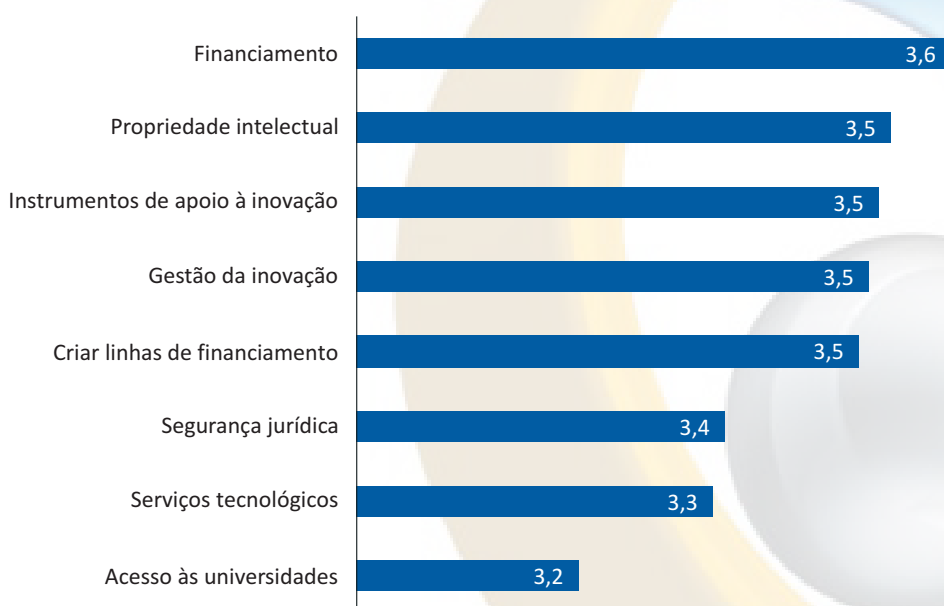
***Prioridades e
Recomendações
(2011-2014)***

***INOVAÇÃO E
PRODUTIVIDADE
NA INDÚSTRIA***

INOVAÇÃO E PRODUTIVIDADE NA INDÚSTRIA

Indicador de importância das prioridades

(Resultado da pesquisa de opinião realizada com sindicatos, federações e associações setoriais da indústria)



O indicador varia de 1 a 4, sendo 4 o mais importante e 1 o menos importante.

Instrumentos de apoio à inovação	1. Adequar os instrumentos públicos de apoio à inovação às necessidades das empresas
Financiamento	2. Simplificar acesso ao financiamento para inovação nas empresas
Gestão da inovação	3. Capacitar os empresários para a gestão da inovação
Criar linhas de financiamento	4. Criar novas linhas de financiamento para a inovação
Segurança jurídica	5. Garantir a segurança jurídica nos mecanismos de apoio à inovação
Acesso às universidades	6. Simplificar o acesso das empresas à prestação de serviços na universidade
Serviços tecnológicos	7. Ampliar a rede prestadora de serviços tecnológicos no Brasil
Propriedade intelectual	8. Assegurar os direitos de propriedade intelectual (coibir a pirataria)



4º ENCONTRO NACIONAL DA INDÚSTRIA

A agenda da inovação é hoje parte central das políticas industriais de quase todos os países. A razão é simples: inovação, num sentido amplo, e P&D, numa visão mais restrita, são os principais determinantes do aumento da produtividade de um país.

Nesse cenário, políticas voltadas à Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) têm adquirido maior importância no debate sobre a sustentabilidade do crescimento econômico. Essas políticas abarcam forte apoio à redução do risco associado às atividades de P&D e também estimulam as inovações em modelos de negócios e em gestão.

A qualidade das políticas públicas de apoio à inovação melhorou muito nos últimos anos, com a criação de uma série de instrumentos, como subvenções econômicas para as empresas, incentivos fiscais, equalização de juros e programas de pesquisa cooperativos com universidades. Mas esses instrumentos encontram ainda dificuldades para chegar à base industrial.

Muitas empresas simplesmente não buscam esses recursos, por não resistirem à complexidade do processo. Os empresários encontram dificuldades em preencher os formulários, em escrever os projetos, o que se não os leva a desistir dos recursos, levarão a incorrer em custos na contratação de especialistas para fazer esses procedimentos. Os empresários, sobretudo os de menor porte, têm problemas em apresentar garantias. Além disso, as isenções fiscais estimulam apenas as empresas que apuram o resultado pelo lucro real, o que não é a realidade de quase a totalidade das empresas de menor porte no Brasil.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) criou a Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI) com o objetivo de disseminar a cultura de inovação nas empresas. O movimento reforça o compromisso da entidade com o desenvolvimento tecnológico do país e pretende fazer da inovação uma estratégia permanente das empresas. Hoje, cerca de 6 mil empresas brasileiras fazem pesquisa e quase 30 mil declaram inovar em produtos e processos. A meta é duplicar o número de empresas inovadoras nos próximos quatro anos.

Em pesquisa aos sindicatos patronais, o tema financiamento para inovação ganha relevo. Os empresários encontram muitas dificuldades em obter recursos para inovar. A simplificação das normas, dos procedimentos para conseguir um financiamento é um pleito recorrente entre empresários e é o tópico destacado como prioritário para a agenda de inovação.

1) Instrumentos de apoio à inovação

Uma série de instrumentos de apoio à inovação foi criada ao longo dos últimos anos, como subvenções econômicas para as empresas, incentivos fiscais, equalização de juros e programas de pesquisa cooperativos com universidades.

Entre os incentivos mais significativos, destacam-se os que permitem as deduções sobre o lucro real no Imposto de Renda e sobre a CSLL, previstos na Lei do Bem. Esses instrumentos, todavia, restringem sua aplicação às empresas que utilizam o sistema de apuração de lucro real e excluem a maior parte das micro e pequenas empresas, optantes pelo regime de lucro presumido e beneficiárias do Simples.

A esse problema, adicionam-se outros como a complexidade dos processos e a burocracia envolvida para a obtenção de recursos públicos de apoio à inovação e a divulgação insuficiente

dos instrumentos de apoio à inovação. São problemas que restringem a utilização desses instrumentos pelas empresas industriais.

Recomendações:

- Simplificar os procedimentos e a burocracia envolvidos nos processos de acesso das indústrias ao crédito e outros mecanismos de apoio à inovação, principalmente as de pequeno porte.
- Rever os mecanismos de incentivos fiscais para P&D aprovados pela Lei do Bem, de forma a melhor adequá-los às necessidades das empresas. Essas revisões devem vir em duas direções:
 - a. Permitir que o abatimento sobre o IRPJ e CSLL não ocorra apenas no mesmo exercício do gasto em P&D, mas possa ser compensado com lucros reais de outros exercícios, tal como praticado em muitos países;
 - b. Ampliar o uso do incentivo fiscal para Pequenas e Médias empresas, permitindo nesse caso o abatimento dos gastos de P&D de outros tributos e contribuições que não apenas o IRPJ ou a CSLL.
- Ampliar o uso do poder de compra governamental, já em uso no sistema SUS para compra de fármacos e medicamentos, para outras áreas de governo, como forma de estímulo à inovação e às atividades de P&D das empresas.

2) Financiamento

Medidas de ordem financeira devem ser tomadas para sinalizar o interesse do governo na elevação do gasto privado em inovação.

É preciso ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de crédito para atividades privadas de inovação e sinalizar, com taxas atrativas de juros, a prioridade do gasto em P&D pelas empresas.

Recomendações:

- Capitalizar a FINEP, nos moldes do que já foi realizado com o BNDES, dado que a FINEP conta hoje com patrimônio líquido insuficiente para ofertar crédito em condições adequadas à demanda do setor privado.
- Ampliar significativamente o Programa Juro Zero, que é muito inovador, mas que opera em escala experimental e é insuficiente, tendo aprovado apenas cerca de 60 operações nos últimos anos.
- Aprofundar ainda mais a parceria entre BNDES e FINEP nas operações de apoio à inovação e gastos em P&D do setor privado, aproveitando as competências complementares das duas agências, para ampliar o acesso das empresas a essas modalidades de financiamento.
- Apoiar a compra de ativos estratégicos no exterior, como forma de reforçar a capacidade tecnológica das empresas e sua presença em outros mercados.

3) Gestão da inovação

Para alavancar a competitividade de empresas industriais, é preciso disseminar a cultura de inovação dentro das empresas, principalmente nas de pequeno porte.

É fundamental que as empresas façam a gestão da inovação, processo que envolve a aplicação de metodologias de planejamento e gestão da inovação tecnológica. Essas metodologias auxiliam na sistematização do desenvolvimento de novos produtos e processos, na identificação de oportunidades no mercado, na priorização de projetos, na otimização de tempo e na minimização de custos.

Recomendações:

- Promover eventos regionais de sensibilização para a importância da gestão da inovação na indústria.
- Ampliar os programas de capacitação empresarial em gestão da inovação, especialmente no caso das de pequeno porte.
- Criar incentivos para as empresas investirem em gestão da inovação.
- Promover conscientização junto às empresas para a implementação de uma gestão tecnológica integrada, envolvendo as áreas de engenharia, compras, auditoria, recursos humanos e jurídico-contábil.

4) Segurança jurídica

A Lei do Bem (11.196/05) garante incentivos fiscais sob a forma de dedução do imposto de renda e redução de IPI para os gastos com investimento em P&D. As empresas, no entanto, estão relutantes em buscar esses benefícios por conta da ausência de normas administrativas claras para a implementação dessa lei.

As empresas não querem arcar com o risco advindo da interpretação dos dispositivos das leis pela Receita Federal e pelos órgãos de controle. Não há atualmente uma jurisprudência consolidada sobre as leis de incentivo à inovação (Lei de Inovação e Lei do Bem), o que gera uma insegurança jurídica.

Recomendação:

- Reduzir/eliminar as incertezas jurídicas relacionadas à aplicação dos instrumentos previstos na lei de Inovação e na Lei do Bem.

5) Serviços tecnológicos para a indústria

As empresas demandam crescentemente serviços tecnológicos, como testes, ensaios e avaliações de conformidade. Esses serviços são necessários para garantir a qualidade e a segurança dos produtos e a proteção do consumidor. Para tanto, exige-se um maior investimento em infra-estrutura laboratorial para a realização desses serviços ligados à metrologia, ensaios e testes.

O Sistema Brasileiro de Tecnologia (Sibratec), criado recentemente pelo MCT, prevê a

organização de redes de entidades públicas e privadas atuantes na promoção da inovação e na realização de serviços tecnológicos para empresas. Entretanto, as micro e pequenas empresas têm grande dificuldade para fazer uso desses serviços, seja por questões de custo ou de cultura empresarial que valorize esse tipo de investimento.

Recomendações:

- Ampliar a oferta de serviços tecnológicos para as empresas industriais, com mais instituições na rede prestadora de serviços do Sibratec e com maior diversidade de serviços prestados.
- Fortalecer a inserção do SENAI nas redes prestadoras de serviço do Sibratec.
- Destinar parte dos recursos de apoio ao investimento e à inovação para financiar e subsidiar os gastos das micro e pequenas empresas com serviços tecnológicos.

6) Propriedade intelectual

Formar um ambiente favorável à defesa do direito de propriedade intelectual é requisito importante para o país inovar e crescer. O sistema de propriedade intelectual protege os frutos da atividade criativa e os investimentos feitos pelas empresas para levar os produtos inovadores ao mercado.

Garantir o direito temporário de explorar comercialmente e com exclusividade uma propriedade intelectual é agenda de uma economia globalizada. É uma forma de estimular a criação de projetos inovadores e aumentar a competitividade industrial.

A agenda de propriedade intelectual favorece o desenvolvimento de novos produtos, processos, serviços e cultura nas empresas. Mais do que isso, cria oportunidades para os que investem em inovação. O conhecimento novo será disseminado, com impacto sobre o crescimento do país.

Recomendação:

- Aumentar o *enforcement* da legislação existente, como forma de reprimir os delitos contra o direito de propriedade intelectual e melhorar a ação contra a concorrência desleal.

7) Investimento na extração de petróleo na camada do pré-sal

Os investimentos para a extração de petróleo e gás na camada do pré-sal representam uma extraordinária fronteira de oportunidades para a indústria e recomendam política industrial específica, de forma a maximizar a geração de emprego e de renda no país.

As oportunidades são claras: a) as reservas provadas de petróleo dobraram de tamanho; b) há possibilidade de aumento na escala de produção; c) há condições objetivas para se criar uma indústria de suprimento *offshore* de escala mundial; d) há possibilidade de se desenvolver parcerias para a pesquisa e para a produção de petróleo, com destaque para o desenvolvimento das indústrias navais, de bens de capital, de materiais elétricos, siderúrgica, telecomunicações, informáticas, entre outras.

É preciso, adicionalmente, criar as condições necessárias para que o investimento aconteça, a partir de um marco legal que garanta respeito aos contratos, transparência, retornos compatíveis com riscos e competitividade com oportunidades oferecidas em outros países.

Recomendações:

- Criar instrumentos financeiros que permitam a equalização das taxas de financiamento tomadas pelas empresas brasileiras aos padrões dos competidores no mercado internacional.
- Adotar programas de incentivos e estímulos tributários nos diferentes elos da cadeia de suprimentos, como a redução de PIS, COFINS e IPI para fabricantes de bens finais que acumulem créditos no uso de BK nacionais
- Utilizar o marco regulatório como instrumento de política industrial, com foco especial nas políticas de estímulo a PD&I nas empresas.
- Fortalecer a engenharia nacional como fator de sustentabilidade

8) Educação para a inovação

A taxa de crescimento de um país depende, em boa medida, do nível educacional de sua população. Um país com forte dotação em capital humano está mais apto a absorver e desenvolver novas tecnologias, o que propicia ganhos de produtividade e crescimento econômico.

A agenda de competitividade de um país – e das suas empresas – está, portanto, associada à capacidade de inovar. Mas para que a inovação surja e se dissemine nas empresas, é necessário que haja trabalhadores capazes de assimilar facilmente o conhecimento novo.

No Brasil, a educação deficiente é um obstáculo a ser superado. A agenda de educação passa, necessariamente, pela melhoria da qualidade do ensino, em todos os níveis – fundamental, médio e superior.

É preciso ampliar o tempo de estudo da população. A parcela de estudantes que chega à universidade é muito reduzida. Além disso, a formação da mão-de-obra não está em sintonia com as necessidades do setor produtivo. Para estimular a inovação nas empresas, é importante dar mais ênfase à formação de engenheiros e cientistas. Adicionalmente, é necessário ampliar o número de instituições de prestação de serviços e de suporte ao desenvolvimento tecnológico das empresas e multiplicar os centros de excelência.

Recomendação:

- Garantir a qualidade da educação básica.
- Promover a inclusão digital.
- Garantir educação média e superior de qualidade, adequada às necessidades do setor produtivo.
- Fortalecer a educação profissional e tecnológica.